



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência



## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT n.º 5/2021**

*Aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o período 2021-2026 e dá outras providências.*

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, em sessão administrativa telepresencial realizada no dia 31 de maio de 2021, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Presidente Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, com a presença de Suas Excelências a Desembargadora Vice-Presidente Nise Pedroso Lins de Sousa, o Desembargador Corregedor Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, a Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo, a Desembargadora Virgínia Malta Canavarro, a Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva, o Desembargador Fábio André de Farias, o Desembargador Paulo Alcântara, o Desembargador José Luciano Alexo da Silva, a Desembargadora Ana Cláudia Petrucelli de Lima e o Desembargador Milton Gouveia da Silva Filho e a Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Dra. Ana Carolina Lima Vieira Ribemboim,

**CONSIDERANDO** o encerramento do ciclo do Planejamento Estratégico do TRT6 2015-2020, aprovado pela Resolução Administrativa TRT6 nº 25/2014;

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, aprovada pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, instituído pela Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, instituído pelo Ato CSJT nº 34, de 14 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** as metas nacionais para o ano de 2021, aprovadas no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o período de 2021 a 2026, na forma do Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** O Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região abrange o período de seis anos e compõe-se das etapas de elaboração e aprovação, execução, monitoramento e revisão, as quais são coordenadas pela área de Gestão Estratégica do Tribunal.

**Art. 3º** A estrutura do planejamento estratégico no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região deverá ser materializada por um conjunto de práticas gerenciais, em especial de planos intraorganizacionais, voltada à obtenção de resultados, com base no





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**



estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas, iniciativas e ações impulsionadoras do cumprimento da missão e do alcance da visão de futuro do Tribunal.

§ 1º. Os planos intraorganizacionais compreendem o desdobramento da estratégia organizacional em planos temáticos que definem a forma de contribuição para o alcance dos objetivos estratégicos.

§ 2º. A elaboração dos planos intraorganizacionais do Tribunal é de responsabilidade da área vinculada ao tema, devendo ser apoiada pela área de Gestão Estratégica.

**Art. 4º** Além do nível estratégico são níveis gerenciais da estrutura do planejamento no TRT da 6ª Região:

I - tático: Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, Plano de Gestão de Pessoas, Plano de Comunicação Institucional e outros planos temáticos;

II - operacional: Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Plano Anual de Contratações e planos de contribuição das demais áreas temáticas.

**Art. 5º** O monitoramento da estratégia se dá por meio do acompanhamento das iniciativas, dos indicadores, das metas e dos objetivos estratégicos.

**Art. 6º** Para o acompanhamento da estratégia institucional, o Tribunal deve realizar as seguintes reuniões:

I - reuniões operacionais e táticas da área administrativa e judiciária para monitoramento dos indicadores, metas e iniciativas;

II - 3 vezes ao ano, Reunião de Análise da Estratégia (RAE) com a participação, no mínimo, do Comitê de Governança Institucional para análise dos pontos críticos e revisão relativa aos objetivos, indicadores, metas e iniciativas.

**Art. 7º** As propostas orçamentárias anuais do TRT da 6ª Região deverão estar alinhadas ao Plano Estratégico, de forma a garantir os recursos necessários para sua execução.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se.

Recife, 31 de maio de 2021.

**MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região